

DESPACHO N.º 209/JFA/2025

Considerando que:

- I. As Freguesias detêm, atualmente, competências nomeadamente em matéria de higiene urbana, de acordo com as alíneas d) e l) do artigo 12.º do referido diploma legal, designadamente assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- II. A capacidade de resposta dos serviços não corresponde ao nível de serviço pretendido pela Junta de Freguesia de Alvalade nas atividades do Serviço de Higiene urbana torna-se, assim, necessário um aumento da necessidade de limpeza das vias e espaços públicos;
- III. Exigindo, assim, o reforço dos recursos para um adequado desempenho da sua atuação;
- IV. Nesse âmbito a Junta de Freguesia de Alvalade necessita proceder à aquisição de uma nova viatura para o Serviço de Higiene Urbana;
- V. Esta viatura servirá para prestar apoio, na limpeza das vias e espaços públicos sarjetas e sumidouros, nomeadamente, para transportar um depósito e bomba de água essencial às limpezas realizadas pelos técnicos, em tarefas variadas que coadjuvará no trabalho desempenhado pelo Serviço de Higiene Urbana;
- VI. Neste contexto torna-se essencial a aquisição de uma nova viatura para o Serviço de Higiene Urbana, através do lançamento de um procedimento pré-contratual por consulta prévia com convite a três entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, porquanto o preço base de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) tem cobertura legal na alínea c) do artigo 20º do mesmo diploma legal;
- VII. O preço base deverá fixar-se nos 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, considerando os preços médios de mercado praticados;
- VIII. O convite à apresentação de propostas deverá ser endereçado às seguintes entidades, mostrando-se respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do CCP:
 - i) Caetano Auto, S.A.;
 - ii) Univex – Comércio de Automóveis, Sociedade Unipessoal, Lda.;
 - iii) Xanauto – Comércio de Automóveis, Sociedade Unipessoal, Lda.

Em face do exposto determino:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Viatura para o Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 11/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na rubrica económica 07.01.15.05.00 da orgânica 07.00.00 do Orçamento para 2025, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e consequentemente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 112.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivo anexo;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Daniel Oliveira;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - c) 2.ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
 - d) 1.º Vogal Suplente: Djamila Costa;
 - e) e 2.ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1.ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

8. O convite à apresentação de proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:

i) Caetano Auto, S.A.

NIPC 505955342

Avenida Vasco da Gama, n.º 1410, Oliveira do Douro 4431 – 956, Vila Nova de Gaia

lasousa@caetanoauto.pt

ii) Xanauto – Comércio de Veículos Automóveis, Unipessoal, Lda.

NIPC 501268766

Rua dos Combatentes do Ultramar, n.º 222, Guerreiros, 2670-379, Loures

geral@xanauto.pt

iii) Univex – Comércio de Automóveis, Sociedade Unipessoal, Lda.

NIPC 503895873

Rua Dr. José Espírito Santo, n.º 38, 1950-097 Lisboa.

carlos.tomas@univex.pt

9. Designar o Assistente Técnico do Serviço de Higiene Urbana Daniel Oliveira como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP;

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 5 de junho de 2025.

A Vogal,